



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS
CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como finalidade analisar a viabilidade técnica e econômica para contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de monitoramento eletrônico de alarme para a sede administrativa do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos – CISLAGOS.

Este documento visa apresentar de forma fundamentada a necessidade da contratação dos serviços citados, bem como subsidiar a elaboração do Termo de Referência e a condução do processo licitatório, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

I - DESCRIÇÃO DO OBJETO E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O CISLAGOS necessita contratar empresa especializada para prestação de serviço continuado de monitoramento eletrônico de alarme, com funcionamento ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, visando garantir a proteção patrimonial de suas instalações, equipamentos, documentos e demais bens públicos sob sua responsabilidade.

A contratação contempla o monitoramento remoto contínuo, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica especializada e suporte operacional, de forma a assegurar o pleno funcionamento do sistema de segurança durante toda a vigência contratual.

A necessidade decorre da importância de proteger o patrimônio público contra furtos, roubos, invasões, vandalismo, depredações e demais eventos que possam causar prejuízos materiais ou comprometer a continuidade dos serviços prestados pelo CISLAGOS.

II - PREVISÃO NO PCA

Em que pese não ter sido elaborado para o exercício de 2026 Plano de Contratação Anual (PCA), a presente contratação tem previsão no orçamento anual do CISLAGOS e está em consonância com o planejamento das ações do Consórcio.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá:

---Requisito 1 – Monitoramento ininterrupto

Prestação de serviço de monitoramento eletrônico de sistema de alarme em regime ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, com supervisão contínua dos eventos gerados pela



CISLAGOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICIPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS
CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

central de alarme instalada nas dependências da contratante.

Requisito 2 – Central de monitoramento

Disponibilização de central de monitoramento especializada, responsável pelo recebimento, processamento, registro e tratamento dos sinais emitidos pelo sistema de alarme.

Requisito 3 – Eventos monitorados

O serviço deverá contemplar, no mínimo, o monitoramento dos seguintes eventos:

Disparo de alarme;

Acionamento de botão de pânico;

Violação de sensores;

Tentativa de sabotagem do sistema;

Falha no fornecimento de energia elétrica;

Perda de comunicação entre a central de alarme e a central de monitoramento;

Bateria em nível crítico;

Demais eventos programados na central de alarme.

Requisito 4 – Procedimentos de atendimento

Na ocorrência de qualquer evento monitorado, a contratada deverá executar os procedimentos previamente definidos pela contratante, incluindo, quando aplicável:

Contato telefônico com os responsáveis cadastrados;

Confirmação da ocorrência;

Registro do atendimento;

Acionamento da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros ou demais órgãos competentes, quando necessário;

Adoção das medidas previstas nos protocolos operacionais estabelecidos.

Requisito 5 – Supervisão da comunicação do sistema

O serviço deverá monitorar continuamente a comunicação entre a central de alarme instalada e a central de monitoramento remoto, identificando e registrando falhas de comunicação, interrupção de energia, bateria baixa, violação do equipamento e demais anormalidades que possam comprometer o funcionamento do sistema.

Requisito 6 – Plataforma de gerenciamento remoto

Quando compatível com a solução instalada, deverá ser disponibilizado aplicativo ou plataforma digital que permita, no mínimo:

Ativação e desativação remota do sistema;

Consulta ao histórico de eventos;

Acionamento de botão de pânico silencioso;

Temporização para abertura e fechamento da unidade;

Demais funcionalidades disponibilizadas pela solução adotada.



CISLAGOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS
CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

Requisito 7 – Responsabilidade pelos equipamentos

A contratante será responsável pelo fornecimento dos equipamentos, central de alarme, sensores, dispositivos, meios de comunicação e demais tecnologias necessárias ao funcionamento do sistema, cabendo à contratada exclusivamente a prestação do serviço de monitoramento eletrônico remoto.

Requisito 8 – Funcionamento contínuo

A contratada deverá garantir a continuidade da prestação dos serviços durante toda a vigência contratual, mantendo a central de monitoramento em pleno funcionamento, inclusive em finais de semana, feriados e períodos noturnos.

Requisito 9 – Registro das ocorrências

A contratada deverá manter registro de todos os eventos monitorados e atendimentos realizados, disponibilizando relatórios à contratante sempre que solicitado ou conforme periodicidade estabelecida no contrato.

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

O objeto consiste na contratação de 12 (doze) meses de prestação de serviços de monitoramento eletrônico remoto do sistema de alarme existente na sede do CISLAGOS. Os equipamentos de segurança já se encontram instalados nas dependências da entidade, não integrando o objeto da presente contratação.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento das soluções disponíveis no mercado para atendimento da necessidade de monitoramento eletrônico do sistema de alarme existente na sede do CISLAGOS.

Entre as alternativas analisadas, verificou-se:

- a) contratação de vigilância patrimonial presencial, que apresenta elevado custo operacional em razão da necessidade de mão de obra permanente;
- b) contratação exclusiva de empresa especializada para prestação do serviço de monitoramento remoto do sistema de alarme já instalado nas dependências do CISLAGOS.

Considerando que o Consórcio já dispõe de central de alarme, sensores, sirenes e demais equipamentos necessários ao funcionamento do sistema, conclui-se que a contratação exclusiva do serviço de monitoramento remoto representa a solução mais econômica e eficiente, eliminando custos desnecessários com fornecimento ou locação de equipamentos já existentes.

Os serviços possuem natureza comum, com padrões de desempenho objetivamente definidos pelo mercado, sendo adequada sua contratação mediante Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº



CISLAGOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

14.133/2021.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado será informado no Termo de Referência, definido mediante pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo, observando os parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação contínua de serviços de monitoramento eletrônico do sistema de alarme já existente nas dependências do CISLAGOS, abrangendo:

- monitoramento remoto 24 horas por dia, 7 dias por semana;
- supervisão permanente dos eventos gerados pela central de alarme;
- recebimento e tratamento dos sinais emitidos pelo sistema;
- contato com os responsáveis cadastrados quando houver ocorrência;
- acionamento das autoridades competentes, quando necessário;
- disponibilização de relatórios dos eventos registrados;
- disponibilização de aplicativo ou plataforma de gerenciamento remoto, quando compatível com o sistema existente;
- suporte operacional relacionado ao serviço de monitoramento.

Os equipamentos, sensores, central de alarme, baterias e demais dispositivos utilizados no sistema são de propriedade da contratante, não integrando o objeto da presente contratação.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO

Não é aplicável.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação dos serviços de monitoramento eletrônico 24 horas, espera-se proporcionar maior segurança e proteção ao patrimônio público sob responsabilidade do CISLAGOS, reduzindo significativamente os riscos de furtos, roubos, invasões, vandalismo e demais ocorrências que possam causar prejuízos materiais ou comprometer o funcionamento das atividades institucionais. A solução permitirá o monitoramento contínuo das instalações, possibilitando a rápida identificação de situações de



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS
CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

risco e o acionamento imediato dos responsáveis e das autoridades competentes quando necessário.

Pretende-se assegurar maior controle e confiabilidade sobre o sistema de segurança existente, mediante monitoramento permanente das ocorrências e pronta comunicação aos responsáveis cadastrados, contribuindo para a redução dos riscos de invasões, furtos e demais eventos que possam comprometer o patrimônio público.

A contratação também contribuirá para o aumento da eficiência na gestão da segurança patrimonial, proporcionando maior tranquilidade aos gestores, servidores e usuários, além de fortalecer as medidas de proteção das instalações institucionais. Dessa forma, a solução pretendida atende aos princípios da economicidade, eficiência, continuidade do serviço público e interesse público, promovendo melhores condições de segurança e conservação do patrimônio da entidade.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Elaboração do Termo de Referência, pesquisa de preços, verificação da disponibilidade orçamentária, definição da modalidade de licitação, análise jurídica, publicação do edital, nomeação do pregoeiro, condução do certame, formalização da contratação e fiscalização do cumprimento contratual.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações interdependentes obrigatórias para a execução do objeto. Contudo, a contratação guarda correlação com serviços de manutenção predial, controle de acesso, vigilância patrimonial e demais soluções de segurança eventualmente utilizadas pelo CISLAGOS.

XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados de baixa relevância, estando relacionados principalmente ao uso e eventual descarte de equipamentos eletrônicos e baterias. Como medidas mitigadoras, deverá ser exigida da contratada a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, observando a legislação ambiental vigente, bem como a adoção de práticas sustentáveis e a utilização de equipamentos com maior eficiência energética sempre que possível.

XIII – MATRIZ DE RISCO

Os principais riscos identificados para a contratação são os seguintes:

Risco 1 – Falha na prestação do serviço de monitoramento eletrônico

Causa: Interrupção da central de monitoramento, falhas operacionais da contratada ou indisponibilidade



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

dos serviços.

Probabilidade: Média.

Impacto: Alto.

Medidas mitigadoras: Exigir monitoramento ininterrupto, em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, com plano de contingência para garantir a continuidade da prestação dos serviços, bem como fiscalização periódica da execução contratual.

Risco 2 – Perda de comunicação entre a central de alarme e a central de monitoramento

Causa: Falhas nos meios de comunicação utilizados para transmissão dos eventos do sistema de alarme.

Probabilidade: Média.

Impacto: Alto.

Medidas mitigadoras: Exigir que a contratada monitore continuamente a comunicação do sistema, identificando imediatamente eventuais falhas e comunicando a contratante para adoção das providências necessárias.

Risco 3 – Demora no atendimento das ocorrências

Causa: Falhas operacionais, comunicação ineficiente ou descumprimento dos protocolos de atendimento.

Probabilidade: Baixa.

Impacto: Médio.

Medidas mitigadoras: Estabelecer protocolos claros para atendimento das ocorrências, definir procedimentos para acionamento dos responsáveis cadastrados e realizar acompanhamento da execução contratual por meio do fiscal do contrato.

Risco 4 – Não acionamento dos responsáveis ou das autoridades competentes

Causa: Erro operacional da contratada ou descumprimento dos procedimentos previamente estabelecidos.

Probabilidade: Baixa.

Impacto: Alto.

Medidas mitigadoras: Manter cadastro atualizado dos responsáveis, definir previamente os protocolos



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

de atendimento e exigir registro de todas as ocorrências e dos acionamentos realizados.

Risco 5 – Descumprimento das obrigações contratuais

Causa: Falhas na execução dos serviços pela contratada.

Probabilidade: Baixa.

Impacto: Alto.

Medidas mitigadoras: Fiscalizar continuamente a execução do contrato, registrar as ocorrências verificadas e aplicar as sanções administrativas previstas na legislação e no instrumento contratual em caso de inadimplemento.

Risco 6 – Indisponibilidade temporária do aplicativo ou plataforma de gerenciamento remoto

Causa: Falhas técnicas, manutenção ou indisponibilidade dos sistemas disponibilizados pela contratada.

Probabilidade: Baixa.

Impacto: Médio.

Medidas mitigadoras: Exigir que a indisponibilidade do aplicativo não comprometa a continuidade do monitoramento eletrônico e que o restabelecimento da plataforma ocorra no menor prazo possível, mantendo canais alternativos de comunicação com a contratante.

XIV - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conclui-se que a presente contratação se caracteriza como serviço continuado, nos termos do art. 6º, inciso XXI, da Lei nº 14.133/2021, sendo indispensável à manutenção das atividades do CISLAGOS a prestação ininterrupta do monitoramento eletrônico de alarme, razão pela qual se mostra plenamente adequada e viável técnica e economicamente.

Alfenas, 02 de junho de 2026.

Paschoal Petrocino
Setor de Compras e Licitações